



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.779/2017**

**Institui e Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 – Secretaria Municipal de Educação – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Joseane Valesca da Silva Cordeiro
- II – Secretário:** Claudiane Rodrigues da Silva
- III – Membro:** Vanilda Tressmann Kruger da Silva
- IV – Membro:** Hugo José Pena da Cruz
- V – Membro:** Marcia Giuslei Jann Tesch Ventorim
- VI – Membro:** Libian Timm Paganoto Rossim
- VII – Membro:** Graciele do Carmo Ramlow
- VIII – Membro:** Marizete Andrade da Silva
- IX – Membro:** Neusdete Rossini Moreira

**Parágrafo Único** - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, compete:

I – fazer ampla divulgação do processo seletivo;

II – divulgar o número de vagas do município;

III – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;

**Art. 4º** As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 003/2017 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

**Art. 7º** Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 8º** O prazo de duração do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 do Município de Vila Pavão/ES será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública, tendo **início de vigência no exercício de 2018**.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal